UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS EDITAL Nº 02/2025/ ESCOLA GUIGNARD

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA O CONSELHO DEPARTAMENTAL, DA UNIDADE ACADÊMICA ESCOLA GUIGNARD, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA O TRIÊNIO 2025/2028

A Diretora da Unidade Acadêmica Escola Guinard, da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos do Artigo 45, inciso VII, §1° e §2° do Estatuto da UEMG e Artigos 164, inciso II, Art. 165 a 168 e Art. 174 a 176 do Regimento Geral da UEMG torna público que estão abertas as inscrições para a eleição de representantes do corpo técnico-administrativo para composição do Conselho Departamental, da Unidade Acadêmica Escola Guignard.

1. **DO OBJETIVO**

1.1. O presente Edital rege o processo de eleição para o preenchimento de 1 (uma) vaga para representantes do corpo técnico-administrativo no Conselho Departamental, da Unidade Acadêmica Escola Guignard, da Universidade do Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 45, inciso VII, §1° e §2° do Estatuto da UEMG.

2. DA REPRESENTAÇÃO E DO MANDATO

- 2.1. Poderão se candidatar à representação do corpo técnico-administrativo no Conselho Departamental da Unidade Acadêmica Escola Guignard, da Universidade do Estado de Minas Gerais, servidores técnicos e administrativos que se encontrem em exercício nesta Unidade.
- 2.2. Será eleito 1 representante e respectivo suplente do corpo técnico-administrativo para composição do Conselho Departamental, da Unidade Acadêmica Escola Guignard /UEMG, observada a proporção de 1/10 dos membros docentes, conforme o disposto no Art. 176 do Regimento Geral da UEMG.
- 2.3. Ao se inscrever para representação dos servidores técnicos e administrativos no Conselho Departamental, da Unidade Acadêmica Escola Guignard/UEMG o candidato assume estar ciente das atribuições e deveres desta representação, conforme disposições da legislação institucional pertinente.
- 2.4. Salvo disposição em contrário, o mandato do representante eleito será de 3 (três) anos, a contar da data da posse na vaga de que trata este processo eleitoral, permitida uma recondução por igual período, conforme o disposto no §1º do Art. 45, do Estatuto da UEMG.
- 2.5. Juntamente com os representantes serão eleitos suplentes, com mandato vinculado para substituí-los em suas faltas ou impedimentos, nos termos do §2º do Art. 45, do Estatuto UEMG.

3. **DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. A inscrição para a eleição far-se-á por chapa composta por 01 candidato titular e 01 candidato suplente.
- 3.2. As inscrições serão realizadas pelo e-mail **isabela.lima@uemg.br** dirigido à Comissão Eleitoral, instituída para coordenar o processo de eleição contendo:
 - a) nome completo do candidato;
 - b) representação titular ou suplente; e
 - c) vínculo funcional do candidato com a Unidade Acadêmica Escola Guignard.
- 3.3. As inscrições serão realizadas das 8h do dia 22 de julho de 2025 até às 20h do dia 29 de julho de 2025.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

- 4.1. O processo eleitoral, respeitadas as disposições regimentais, será de responsabilidade da Comissão Eleitoral, designada pela Direção da Unidade Acadêmica Escola Guignard/UEMG e será composta por 3 (t r ê s) membros da Unidade.
- 4.2. Compete à Comissão Eleitoral:
 - 4.2.1. Organizar a relação dos servidores técnicos e administrativos em exercício na Unidade Acadêmica Escola Guignard que estejam em condição de votar e de serem votados.
 - 4.2.2. Organizar o material para as inscrições e fazer sua divulgação;
 - 4.2.3. Receber por e-mail as inscrições das chapas candidatas e proceder ao seu deferimento e divulgação;
 - 4.2.4. Sortear a ordem das chapas a ser apresentada para a votação;
 - 4.2.5. Organizar o material de votação, coordenar e acompanhar a realização do processo eleitoral, orientando e assistindo aos eleitores;
 - 4.2.6. Analisar e responder a possíveis recursos interpostos, conforme datas definidas no Cronograma constante do ANEXO I, deste Edital;
 - 4.2.7. Fazer a apuração final da votação, proclamar e divulgar os resultados para a comunidade acadêmica;
 - 4.2.8. Zelar pela plena adequação e cumprimento das normas e regulamentos da UEMG relativos ao processo eleitoral e disposições deste Edital;
 - 4.2.9. Registrar em ata todas as etapas do processo eleitoral, informando o seu resultado final com a indicação dos votos recebidos por chapa, incluídos os brancos e os nulos.

5. **DO COLÉGIO ELEITORAL**

5.1. Respeitadas as disposições estatutárias e regimentais pertinentes terão direito a votar os servidores técnicos e administrativos em exercício na Unidade Acadêmica Escola Guignard.

6. **DA ELEIÇÃO**

- 6.1. O processo de votação para representação no Conselho Departamental, da Unidade Acadêmica Escola Guignard dar-se-á pelo voto direto, secreto e facultativo, nos termos dos artigos 164 a 168 do Regimento Geral da Universidade.
- 6.2. O processo de votação será online por meio de sistema eleitoral a ser oportunamente divulgado pela Comissão Eleitoral.

7. DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral e terá início logo após o encerramento do horário previsto para a votação.
- 7.2. Será considerada eleita a chapa mais votada, observado o limite de vagas constantes do item 2.2 deste Edital.
- 7.3. Em caso de empate terá prioridade:
 - I- o candidato que tenha maior tempo de exercício na Unidade;
 - II- o candidato que tenha maior tempo de exercício na Educação Superior;
 - III- o candidato que tenha maior idade.
- 7.4. Concluída a apuração, os resultados serão proclamados e divulgados pela Comissão Eleitoral no âmbito da Unidade.
- 7.5. O Resultado Final da eleição será homologado pela Direção da Unidade Acadêmica.

8. **DOS RECURSOS**

- 8.1. O prazo para interposição de recursos e de contrarrazões será de 2 (dois) dias úteis, especificados no Cronograma constante do ANEXO I, deste Edital.
- 8.2. Os recursos deverão ser redigidos e assinados pelos requerentes e enviados pelo e-mail **isabela.lima@uemg.br**.
- 8.3. Os recursos interpostos que não seguirem as normas deste Edital serão indeferidos.

9. **DA POSSE**

- 9.1. Os representantes eleitos serão empossados em reunião especialmente convocada pela Direção da Unidade Acadêmica, tão logo seja divulgado o Resultado Final da eleição.
- 9.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral e pela Direção da Unidade Acadêmica.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2025.

Professora Fabíola Gonçalves Giraldi

Diretora da Unidade Acadêmica Escola Guignard - UEMG

ANEXO I – CRONOGRAMA

22/07/2025	Publicação e divulgação do Edital para a comunidade acadêmica. Divulgação do Ato de instituição da Comissão Eleitoral.
22/07 a 29/07/2025	Período para inscrições das chapas
29/07/2025	Divulgação preliminar das chapas inscritas
30/07 a 31/07/2025	Período para interposição de recursos ou impugnação às chapas inscritas
31/07/2025	Divulgação dos resultados dos recursos e Homologação das chapas deferidas
01/08/2025	Votação
04/08/2025	Apuração e divulgação do Resultado da Eleição
05/08 a 06/08/2025	Período para interposição de recursos referentes ao Resultado da Eleição
07/08/2025	Divulgação do Resultado final da Eleição